



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 13a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º ANO, DA 6a. LEGISLATURA

Realizada no dia 29 de dezembro de 1983

PRESIDENTE: ASSIS CREMA

SECRETARIA: PROFº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA
VANDA MATIAZZO 'Ad.Hoc'

APPROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 28/02/84
PRESIDENTE

À quatorze horas e trinta minutos, em primeira chamada, verificando-se o comparecimento dos senhores Vereadores Afdôquia Chaib Ferreira Neves, Antonio Romero Polon, Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Daniel Donha Fernandes, Edson Martins, João Henrique de Macedo Mendes, Milton Valbuza Silveira, Nelson Urtado, Nêvio Luiz Aranha D'artora, Pedro Sérgio Graf Nunes e da senhora Vanda Matiazso. Ausente o senhor José Lira Guedes.

Havendo número regimental, assume a Presidência o Vereador Assis Crema, invocando a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos e declara aberta a presente sessão. O senhor Presidente convida a nobre Vereadora Vanda Matiazso para ocupar a Segunda Secretaria, para substituir o nobre Vereador José Lira Guedes, titular do cargo. Passa-se, então, à Ordem do Dia da sessão, conforme o edital de convocação.

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE: " Como primeira matéria, temos o Projeto de Lei nº 1686/83, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre concessão de alvará de conservação/habite-se de construção irregular e dando outras providências. (Solicitado o parecer verbal das Comissões de Justiça e Finanças, são ambos favoráveis à aprovação do Projeto). Em discussão o Projeto de Lei nº 1686/83. Para discutir, com a palavra o nobre Vereador João



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

Henrique de Macedo Mendes.". O SENHOR MACEDO:" Senhor Presidente, caros colegas. Em boa hora o senhor Prefeito mandou o Projeto de Lei nº 1676/83, porque eu já havia feito uma indicação, solicitando a prorrogação do decreto que regulamenta essa matéria, mas o projeto de hoje irá abranger isso. É uma medida de grande alcance principalmente para aqueles de menor poder aquisitivo. Está de parabéns o senhor Prefeito pela iniciativa. Era o que eu tinha a dizer, porque eu estava com a minha indicação pronta, para pedir na próxima sessão ao senhor Prefeito para prorrogar a vigência da lei, atendendo a inúmeros pedidos de munícipes nesse sentido, que reclamaram do pouco tempo dado anteriormente. Muito obrigado.". O SENHOR PRESIDENTE: Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1686/83. Para discutir, com a palavra a nobre Vereadora Afdôquia/Chaib Ferreira Neves.". A SENHORA AFDÔQUIA:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu estou de acordo também com essa lei e eu gostaria de pedir que o Prefeito divulgasse, porque justamente as pessoas mais carentes, que mais necessitam regularizar as suas construções e que seriam beneficiadas por essa lei, não sabem da mesma e às vezes ficam sujeitas a pessoas mal intencionadas, que dizem haver o pagamento de multas.". O SENHOR MACEDO: (Aparte): "Eu agradeço o apoio de Vossa Excelência ao meu pronunciamento e também gostaria de pedir a Vossa Excelência que solicitasse uma divulgação mais eficiente dessa lei, para conhecimento de todos." . A SENHORA AFDÔQUIA:" Justamente, conforme sempre digo, não faço parte de uma oposição sistemática, pois como é uma lei que vem beneficiar o povo e justamente àqueles mais carentes e que têm as construções clandestinas, é muito justo que seja divulgada para que todos tomem conhecimento do direito que têm, com a prorrogação dessa lei por 180 dias. Era o que eu tinha a dizer.". O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1686/83. Para discutir, com a palavra o nobre Vereador Nelson Ur-tado.". O SENHOR NELSON:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu também estou de acordo com esse projeto de lei, prorrogando o prazo por seis meses para que os munícipes de Caieiras regularizem seus imóveis quando estiverem irregulares. Só um detalhe que eu notei nesse projeto, que diz respeito à metragem. Na lei ante-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

rior, de autoria do Vereador Macedo, não era mencionada a metragem e neste projeto somente será concedido o alvará para regularização às construções residenciais de até 80 m².. Quem possuir uma casa com mais de 80m²., terá que conseguir a assinatura do Engenheiro / responsável para regularizar a sua situação. Eu sou favorável a esse projeto, haja vista que adentraram aproximadamente dois mil processos de regularização na Prefeitura e amanhã é o último dia e nós temos aproximadamente cinco mil residências em Caieiras. Portanto, essa prorrogação de prazo por mais 180 dias virá de encontro àqueles que até a presente data não regularizaram a sua situação. Eu sou favorável a esse projeto de lei.". O SENHOR PRESIDENTE: Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1686/83. Para discutir, com a palavra o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos.". O SENHOR APARECIDO: Senhor Presidente, senhores Vereadores. Abordou muito bem o nobre colega Nelson Urtado com relação ao limite da metragem de 80m². das construções. No meu entender, também acho que boa parte da nossa população não será beneficiada, porque esses lotes que estão sendo comprados por dois proprietários, digamos que sejam construídas duas casas de cinquenta metros cada uma, as duas juntas perfazem 100m²., e essas pessoas não serão beneficiadas. Então, acho que a metragem do limite deveria ser aumentada para pelo menos 100m²., porque a maioria dos lotes foram comprados por dois munícipes.". O SENHOR PRESIDENTE: Nobre colega, eu creio que quando do pedido de regularização, cada proprietário solicitará da sua parte da construção.". O SENHOR APARECIDO: Perfeitamente, nobre colega, não estou aqui fazendo defesa em causa própria, porque não é o meu caso. Mas só para citar como exemplo, eu comprei um lote juntamente com o meu amigo e ex-Vereador desta Casa Mário Della Torre. Apesar de não ser o meu caso, porque quando construí, fiz a planta, mas vamos supor que a minha construção estivesse irregular. Para eu regularizar a minha construção, teria que fazer um requerimento no meu nome, porque o lote ainda não foi desmembrado. Caso contrário, eu não poderia fazer a regularização do imóvel. Agora, eu fazendo no meu nome, uma vez que não foi desmembrado, não atinge os 80m². e eu não seria beneficiado por essa lei. Assim sendo, há muitos casos como esse no nosso Município." .



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

O SENHOR NELSON URTADO: (Aparte): "Eu gostaria de dizer ao nobre colega que nesse exemplo que Vossa Excelência acabou de mencionar, o proprietário do imóvel, quando compra um terreno em sociedade com outra pessoa, poderá requerer à Prefeitura uma planta de desdôbro/de área, assinado por um Engenheiro, fazendo o desdobramento das duas casas em um mesmo terreno e poderá fazer a regularização das duas casas, cada qual em nome do seu proprietário." O SENHOR APARECIDO: "A pessoa só pode pedir esse desdôbro de área, desde que já tenha quitado o terreno." O SENHOR NELSON: (Aparte): "Desde que o interessado faça o desdôbro da área, assinado por um Engenheiro/responsável, a Prefeitura, o Departamento de Cadastro efetua o desmembramento das casas e cada imposto é lançado no nome de cada proprietário individualmente." O SENHOR APARECIDO: "Bem, vamos aguardar. Eu acho que o espírito da lei é bom, mas eu gostaria de fazer aqui um alerta. Na gestão passada eu debati muito com relação a funcionários da Prefeitura que fazem dali um 'bico', trabalham ali como quebra-galho e fazem da Prefeitura um escritório particular. Isso aconteceu na gestão passada e infelizmente está acontecendo também agora. Existem funcionários da Prefeitura que trabalham ali, ganha da Prefeitura e faz dali um escritório particular. Então, se o espírito da lei é para beneficiar nossos munícipes, não podemos deixar que funcionários da Prefeitura tirem proveito dessa lei. Se eles querem fazer plantas, que o façam, desde que não sejam funcionários da Prefeitura. Eu já recebi reclamações de munícipes sobre o assunto, porque é um bom negócio para esses funcionários. Um funcionário da Prefeitura faz a fiscalização e como Fiscal, o munícipe sente-se na obrigação de dar o serviço a ele. Isso está acontecendo, eu gostaria que os Vereadores ligados ao senhor Prefeito apurassem porque eu acho que é uma denúncia que merece a devida apuração." O SENHOR PRESIDENTE: "Nobre colega, essa denúncia de Vossa Excelência é grave e interessante. Eu gostaria de saber se esses funcionários praticam esse ato durante o horário do expediente." O SENHOR APARECIDO: "Veja bem, nobre colega, eu acho que não fui bem claro ou Vossa Excelência não entendeu. Eu estou dizendo que esse funcionário vai fazer a fiscalização e diz que executa esse serviço de confecção de plantas particularmente. En -



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

tão, a pessoa se sente quase que na obrigação de dar o serviço para ele fazer. E eu creio que a orientação deveria ser no sentido de que a pessoa procurasse um Desenhista ou Engenheiro para fazer esse serviço, tendo em vista que esse Fiscal é funcionário da Prefeitura.". O SENHOR EDSON MARTINS:(Aparte):" Para resolver esse problema, eu sugiro que quando da divulgação da revalidação desse prazo para regularização das construções, que seja anexada uma relação de todos os Desenhistas cadastrados na Prefeitura para a realização desse serviço.". O SENHOR APARECIDO:" Acho essa uma boa sugestão e espero que seja colocada em prática. Era o que eu tinha a dizer.". O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1686/83. Não havendo mais quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem, com a aprovação do Projeto de Lei nº 1686/83, permaneçam sentados. Aprovado. Projeto de Lei nº 1688/83, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre concessão de auxílio-condução aos estudantes residentes em Caieiras e dando outras providências.(Solicitado o parecer das Comissões de Justiça, Finanças, e Educação e Cultura, foram favoráveis, registrando-se o voto contrário da Vereadora Afdôquia na Comissão de Justiça e a ausência do Vereador José Lira Guedes). Com os pareceres favoráveis das Comissões, está em discussão o Projeto de Lei nº 1688/83. Para discutir, com a palavra a nobre Vereadora Afdôquia Chaib Ferreira Neves.". A SENHORA AFDÔQUIA:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu sou contrária a esse projeto e quero justificar o meu voto. No começo da nossa gestão, um dos primeiros projetos que foram enviados a esta Casa versou sobre concessão de auxílio aos estudantes. O projeto foi enviado duas ou três vezes, sendo retirado para melhores estudos, os estudantes fizeram abaixo-assinados, compareceram a esta Casa e chegou-se a estabelecer o acordo em torno de 50% de auxílio. Era um direito que os estudantes tinham, porque eles recebiam ajuda integral e foi retirado os 50%. Agora, nem passado um ano após a concessão desse benefício, entra esse projeto tirando praticamente toda a ajuda, porque uma renda familiar de quatro salários-mínimos, uma família que tenha essa renda, provavelmente não terá condições de dar estudo ao seu filho, a não ser que deixem de comer e vestir. Porque na atual con



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

juntura, a renda familiar de quatro salários-mínimos impossibilita a retirada de uma verba para pagamento de uma escola e na região / de Bragança, Atibaia e Jundiaí, são todas escolas pagas, não temos escolas do Estado ou da União. Então, eu acho que todo investimento na educação de um povo é uma ação que promove o retorno para o município. Um município que tem um bom nível profissionalizante entre os munícipes, é um município que está progredindo. E eu creio que é do interesse de todos os Vereadores desta Casa que nós tenhamos aqui em Caieiras pessoas com alto nível profissionalizante, porque a nossa Cidade tem muitas indústrias, havendo necessidade de muitos profissionais e nós temos obrigação de ajudar essa gente. Às vezes uma família ganha até dez salários-mínimos, mas pode ser uma família numerosa, sendo muito difícil julgar porque além de ser uma família numerosa, pode ainda estar pagando uma casa própria pelo BNH, que tem uma despesa grande, talvez pessoas doentes. Então, não podemos julgar a família pelo rendimento auferido, porque cada um tem a sua despesa diferente uma da outra. Então, eu creio que se é para fazer uma contenção de despesa, se é para fazer uma economia, vamos fazer em outro setor, que não o da educação. Aqui nós temos um Educador, que é o nobre Vereador Pedro Sérgio Graf Nunes, e ele sabe muito bem da alegria que temos quando vemos um filho de Caieiras fazer uma Faculdade, porque são poucos, minha gente, é pequeno o número de estudantes que concluem os estudos, é com tristeza que eu vejo a maioria dos colegas dos meus filhos terminarem o Ginásio e ficarem procurando emprego porque não tem condições de pagar uma escola. Então, a ajuda que o Prefeito / concede para a condução é muito válida e deveria ter o apoio de todos. E lamento muito que seja retirada essa ajuda, porque com esse item poucos serão beneficiados." O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1688/83. Para discutir, com a palavra o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O SENHOR APARECIDO: "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu serei bem breve porque acho que a nobre colega Afdôquia já disse tudo com relação a esse projeto. Infelizmente, Caieiras não terá condições, talvez nem a médio ou curto prazo, de ter uma faculdade. Então, os nossos estudantes vêm-se obrigados a dirigirem-se a Bragança, Jun

H

- 06



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

diaí ou Atibaia. E vemos que a cada projeto que é enviado a esta Casa, os nossos estudantes vêm sua ajuda sendo cortada cada vez mais. Portanto, o meu voto também é contrário, porque entendo que deveríamos dar mais apoio aos estudantes de Caieiras. Era o que eu tinha a dizer.".

O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1688/83. Para discutir, com a palavra a nobre Vereadora Vanda Matiazzo.".

A SENHORA VANDA:" Senhor Presidente, nobres colegas. Concordo com quase tudo que disse aqui a minha antecessora, Vereadora Afdôquia. Realmente, todo investimento na educação certamente terá retorno e será em benefício do município, mas nunca se deve dar o passo maior do que a perna, porque sabemos da situação que atravessa a Prefeitura. E eu sou testemunha / do pesar com que o senhor Prefeito elaborou esse projeto de lei, foi realmente uma luta interna, não só da parte dele, mas também dos demais Vereadores. Então, eu vou ser favorável a esse projeto porque por hora sabemos que a Prefeitura não tem condições de arcar com mais essa despesa. Era o que eu tinha a dizer.".

O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1688/83. Para discutir, com a palavra o nobre Vereador Edson Martins.".

O SENHOR EDSON:" Senhor Presidente, nobres colegas. Realmente, mais uma vez esse projeto sobre auxílio-condução vem a esta Casa. Infelizmente veio nesses termos. Eu acho que os senhores devem saber muito bem, principalmente aqueles que vão dar o voto contrário, que se estamos fazendo uma coisa dessas, que vai prejudicar / um cem número de estudantes em nosso Município, não o estamos fazendo do nosso agrado, estamos fazendo por força das circunstâncias. Quiçá nós pudéssemos ajudar inclusive os estudantes de São Paulo, porque eu estudei em Bragança Paulista e sei que gasta-se muito menos em Bragança do que em São Paulo. Para citar apenas um exemplo, o estudante de Bragança hoje está pagando vinte e cinco mil de ônibus e aproximadamente trinta mil cruzeiros de faculdade. Entre faculdade e condução, aproximadamente cinquenta e cinco mil cruzeiros por mês. Qualquer estudante em São Paulo está pagando / cinquenta ou sessenta mil somente de mensalidade, fora o desforço do trem, além de ter que comer lanches em São Paulo. Porque a maioria dos que estudam em São Paulo não jantam em casa.".

O SE



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

NHOR MACEDO: (Aparte): "Vossa Excelência tem razão, porque a minha dúvida era com respeito aos estudantes de São Paulo. Eu falei com o senhor Prefeito e perguntei-lhe por que não beneficiar também os estudantes de São Paulo e ele me disse que seria muita gente e gastam pouco. Mas Vossa Excelência disse muito bem que os que estudam em São Paulo gastam muito mais do que os que estudam em Bragança. Então, eu tinha razão no meu pedido da inclusão dos estudantes de São Paulo. Era isso que eu gostaria que Vossa Excelência explicasse melhor. Muito obrigado.".

O SENHOR PRESIDENTE: "Eu gostaria de acrescentar que os estudantes de São Paulo, como é o caso do meu filho, além do trem tomam outra condução, pagando cento e trinta mil cruzeiros de matrícula, e quarenta e cinco mil cruzeiros de mensalidade, além da condução. Então, como Vossa Excelência disse, fica muito mais caro estudar em São Paulo do que em Bragança.".

O SENHOR EDSON MARTINS: "Não querendo advogar em causa própria, mas o meu irmão paga de mensalidade oitenta e cinco mil cruzeiros neste ano e provavelmente no ano que vem pagará em torno de cento e trinta mil cruzeiros. Vejam que se tivéssemos que dar uma ajuda aos estudantes, teríamos que fazê-lo àqueles que realmente necessitam.".

A SENHORA AFDÓQUIA: (Aparte): "Nobre Vereador, mas o seu irmão e todas as pessoas que vão a São Paulo tomam o trem, mas os que vão a Bragança ou em Jundiaí não tem condução alguma. Então, deveríamos estabelecer um horário para levar e trazer esses estudantes, porque eles não tem opção. Vossa Excelência que já estudou em Bragança sabe disso, que não temos nenhuma linha direta daqui a Bragança. Então, quem tem o trem ainda tem opção, pode tomar um ônibus. Mas eles têm um trem que os levam até São Paulo. Eu tenho dois filhos que estudam em Mogi das Cruzes e tomam dois trens e tem muita gente que estuda em Mogi e nunca pediram ajuda, porque têm o trem. Mas o problema é que os estudantes não tem como dirigir-se à faculdade sem contratar um ônibus até esses lugares.".

O SENHOR EDSON: "A nobre colega deve estar enganada quando diz que o estudante não tem opção. A opção dele é quando faz o vestibular/para escolher a faculdade que ele vai estudar. Por exemplo, as Faculdades Franciscanas de Bragança Paulista, são os cursos mais comuns existentes em São Paulo. Tanto é que ela tem um outro curso



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

no Largo Santa Cecília. Também as faculdades de direito temos bastante em São Paulo. Então, a opção do estudante é feita na época do vestibular e ele sabe de antemão que a única condução que vai ter para Bragança Paulista e Jundiá é o ônibus." A SENHORA AFDÔQUIA: (Aparte): "Então, gostaria de saber por que Vossa Excelência/ fez essa opção, quem sabe seja igual à dos outros." O SENHOR EDSON MARTINS: "Concluindo a minha explanação, eu quero dizer que acho importante a limitação em quatro salários-mínimos, porque, citando o exemplo de quando eu estudava em Bragança Paulista, muitos estudantes que não precisavam pegavam esse dinheiro, porque era dinheiro da Prefeitura, eles não encaravam o dinheiro como sendo do contribuinte, um dinheiro suado, que nós defendemos aqui, conforme as oposições falam, que no próximo ano vamos cobrar impostos de pessoas carentes, humildes, - será cobrado realmente - esse dinheiro / suado seja jogado nas mãos de pessoas que na minha época gastavam/ com cerveja na faculdade. Era pegar o dinheiro da Prefeitura e gastá-lo na cantina da faculdade. Realmente é um abuso. Então, a limitação - que alguns discutem dizendo que é pouco - talvez seja pouco, mas devemos encarar a situação da Prefeitura tentando concluir alguma coisa com outra. E infelizmente essa é a realidade, ninguém gostaria de tirar o auxílio de ninguém, se pudéssemos dar mensalidade a todos os estudantes do Município, politicamente seria a melhor coisa para nós. Mas, infelizmente, nós temos outras prioridades, temos dívidas para serem pagas. Muito obrigado." O SENHOR / PRESIDENTE: "Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1688/83. Não havendo mais quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Projeto de Lei nº 1688/83, permaneçam sentados. Aprovado, com o voto contrário dos Vereadores Afdôquia Chaib Ferreira Neves e Aparecido Corrêa de Campos. Projeto de Lei nº 1689/83, dispondo sobre instituição de contribuição de melhoria. (Solicitado o parecer das Comissões de Justiça e Finanças, verificou-se ser o parecer da Comissão de Justiça favorável ao projeto, registrando-se o voto contrário da Vereadora Afdôquia Chaib Ferreira Neves. O parecer da Comissão de Finanças / teve o voto favorável do Vereador Milton Valbuza Silveira e o voto contrário do Vereador Antonio Romero Polon, havendo empate, pela



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

ausência do Vereador José Lira Guedes. Solicitado ao Plenário a decisão deste parecer, prevaleceu o parecer favorável, registrando-se o voto contrário dos nobres Vereadores Afdôquia Chaib Ferreira Neves, Antonio Romero Polon e Aparecido Corrêa de Campos). O SENHOR PRESIDENTE: " Está em discussão o Projeto de Lei nº 1689/83. Para discutir, com a palavra o nobre Vereador Antonio Romero Polon." O SENHOR POLON: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Não estou aqui para discutir o projeto, mas para justificar o meu parecer / contrário ao mesmo, por causa do § 1º, que realmente me assusta um pouco. Refere-se esse parágrafo a estudos, projeto, fiscalização, desapropriação, administração, execução, financiamento e mais algumas coisas. Então, eu tenho certeza, conforme tive oportunidade de falar quando da reunião das Comissões, que a partir do ano que vem haverá um escritório montado em Caieiras para trabalhar simplesmente para a Prefeitura, para fazer tudo o que menciona esse projeto. Qualquer obra a ser construída em Caieiras deverá passar antes por esse escritório, que irá cobrar uma fábula, porque eu sei o que é um estudo, porque eu trabalho há muito em indústria e sei o quanto custa fazer um estudo para melhoria em um equipamento. Agora, se fosse feito tudo isso através da Prefeitura, estaria tudo bem, mas eu tenho certeza que isso vai acontecer, será montado um escritório em Caieiras, que trabalhará simplesmente com a finalidade de vender mão-de-obra para qualquer benfeitoria a ser feita em Caieiras. Essa é a verdade." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1689/83. Para discutir, com a palavra a nobre Vereadora Afdôquia Chaib Ferreira Neves." A SENHORA AFDÔQUIA: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Também quero justificar o meu voto contrário, endossando todas as palavras que o meu colega Antonio Romero Polon disse, porque eu também acho que essa contribuição de melhoria será uma carta-branca nas mãos da Prefeitura para cobrança dos nossos munícipes de um valor que nem podemos calcular. Porque amanhã ou depois poderá mudar o Prefeito e ele poderá cismar de colocar uma estátua no meio de uma praça ou cisma de fazer uma obra faraônica e os munícipes ver-se-ão obrigados a pagar. É por isso que eu sou contra esse projeto porque o povo não tem mais condição de pagar mais nada, é bom saber que já é



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

muita coisa que tiram, a nossa classe já está esmagada, ninguém tem dinheiro nem mesmo para viver e agora vem mais um projeto da Prefeitura, versando sobre a divisão das benfeitorias entre os munícipes. Eu não aceito isso, não concordo e espero que o senhor Prefeito medite bem antes de fazer isso." O SENHOR APARECIDO: (Aparte): "Nobre colega, eu só gostaria de pedir ao nobre Vereador Nelson, ao Vereador Pedro e ao Vereador Macedo que discutam esse projeto porque eu gostaria de ouvir a opinião dos mesmos com relação a esse projeto, para que eu possa dar o meu voto com mais subsídios para o meu julgamento. Muito obrigado." A SENHORA AFDÓQUIA: "Eu acho muito bom porque trata-se de um projeto de muita importância e que veio para ser votado hoje, sendo muito difícil." O SENHOR PRESIDENTE: "Nobre Vereadora, eu queria esclarecer a Vossa Excelência/que a melhoria pode ser dentro de um padrão, porque para fazer uma obra vultuosa como base de melhoria, terá que ser enviado um projeto a esta Casa e aí sim teremos que ser os fiscais e ver se devemos ou não aprovar o projeto para o povo pagar. Porque eu acredito ser um absurdo fazer-se um recapeamento asfáltico como foi feito na rua onde moro e não ser cobrado nada. Acho que os munícipes deveriam pagar pelo menos alguma coisa." A SENHORA AFDÓQUIA: "Mas o asfalto colocado naquela rua foi coberto com recursos de verbas de Fundo Perdido e não poderiam ser cobradas." O SENHOR PRESIDENTE: "Mas mesmo que não fosse com essas verbas, eu concordaria em pagar pelo serviço. Então, para uma obra vultuosa, acho que deve ser enviado um projeto a esta Casa, autorizando a sua construção." O SENHOR MACEDO: "O nobre colega Aparecido pediu a minha opinião e eu quero dizer que esse projeto surgiu depois da Emenda Passos Porto, que modificou o critério da cobrança, após aprovação pelo Congresso. O que eu sei é isso." A SENHORA AFDÓQUIA: "Mas, ilustre Vereador, essa é uma coisa que vai incidir no munícipe, esse projeto de lei é uma coisa que vai onerar o bolso do povo. Então, ele tem que ser muito bem estudado e meditado para não nos arrependermos mais tarde." O SENHOR MACEDO: (Aparte): "Eu gostaria que o nobre colega Nelson Urtado nos desse uma explicação melhor sobre esse projeto, porque ele está mais a par desse projeto." A SENHORA AFDÓQUIA: "Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: "Con



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

tinua em discussão o Projeto de Lei nº 1689/83. Para discutir, com a palavra o nobre Vereador Milton Valbuza Silveira.". O SENHOR MILTON:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Quanto ao problema desse projeto de lei, eu gostaria de pedir uma emenda supressiva, para retirar a palavra 'desapropriação', porque eu não acho justo fazer-se uma desapropriação de grande área e os moradores / da região ter que pagarem essa desapropriação. Isso é um absurdo. Então, eu gostaria de propor uma emenda supressiva nesse sentido, porque talvez seja uma falha do senhor Prefeito, não quero criticá-lo aqui, mas o erro pode ser até de redação e não houve tempo para uma análise mais profunda.". O SENHOR MACEDO: (Aparte):" Eu gostaria de dizer que a nobre Vereadora Vanda já manifestou a intenção de falar com o senhor Prefeito para ser feita essa modificação. Mas, para não tumultuar a sessão e para não retardar a tramitação do projeto, eu sugiro que ele seja aprovado assim como está e a nobre Vereadora Vanda ficaria incumbida de acertar essa falha com o senhor Prefeito.". O SENHOR MILTON:" Eu concordo com o nobre Colega Macedo, mas como cabe uma emenda supressiva, poderíamos propor essa emenda hoje e depois seria discutido com o senhor Prefeito.". O SENHOR APARECIDO: (Aparte):" Eu acho que Vossa Excelência está colocando seu ponto de vista de forma correta e então, nada mais justo do que Vossa Excelência pedir vistas desse projeto porque não há necessidade de ser aprovado hoje. Porque esse projeto realmente é polêmico.". O SENHOR MILTON:" Esse projeto tem que ser aprovado dentro deste ano por causa do Código Tributário. Acredito que esse projeto deva ser aprovado dentro deste ano e estou pedindo essa emenda supressiva justamente por isso, e ninguém está mais capacitado para confirmar isso do que o nobre colega Nelson Urtado.". O SENHOR PRESIDENTE:" Nobre Vereador, sob o aspecto jurídico não tenho nada a observar, mas eu desejo saber de Vossa Excelência se for feita essa supressão Vossa Excelência/concordaria com a aprovação desse projeto hoje.". O SENHOR MILTON VALBUZA:" Se for feita essa supressão, concordo plenamente. Era o que eu tinha a dizer.". O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1689/83. Para discutir, com a palavra o nobre Vereador Edson Martins.". O SENHOR EDSON:" Senhor Presi -



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

dente, senhores Vereadores. Realmente esse projeto é bastante polêmico, mas foi dito aqui que o Prefeito iria extorquir o povo e eu acho que não é nada disso. Se o povo quer uma obra e tem condições de pagá-la, a Prefeitura a executará. Como exemplo temos o loteamento Nova Caieiras, onde os proprietários querem que sejam asfaltadas as ruas e havendo concordância dos proprietários, essa obra será executada, caso contrário, a Prefeitura a faria em outro lugar.". O SENHOR APARECIDO: (Aparte): "Nobre Vereador, digamos que na rua onde Vossa Excelência mora, que atualmente é calçada com paralelepípedos, seja revestida com asfalto. Vossa Excelência teria que pagar novamente pelo serviço?". O SENHOR EDSON MARTINS: "Eu acho que deveria haver uma consulta com os moradores para constatar se os mesmos querem que seja asfaltada a rua.". O SENHOR APARECIDO: (Aparte): "Mas no projeto não se fala em consultar a população e sim está autorizando o Prefeito a executar a obra e se o município pode pagar ou não é outra coisa.". O SENHOR EDSON: "É porque Vossa Excelência não conhece a nossa administração, nobre colega.". O SENHOR MACEDO: (Aparte): "Inclusive a lei prevê que a concordância dos moradores deve ser de 70% do total.". O SENHOR EDSON: "Esse seria o plano comunitário, quando se houver a adesão de 70% dos moradores, a obra seria executada. Mas ninguém vai fazer obras para desagradar o povo. Então, essa colocação que está sendo feita / de que o povo vai ser extorquido é pura demagogia.". O SENHOR PRESIDENTE: "Nobre Vereador, segundo a Emenda Passos Porto, a Prefeitura poderá cobrar toda obra, mesmo que seja um recapeamento sobre um calçamento com paralelepípedos.". O SENHOR EDSON: "Justamente, mas com a escassez de recursos que estamos vivendo, por que iria ser colocado um asfalto onde os moradores não o querem, se ele poderia ser aplicado em outro lugar onde os moradores o querem?". O SENHOR MILTON: (Aparte): "Apenas para complementar o ponto de vista do senhor Presidente, eu acho que quanto ao problema de algumas / vias públicas que foram recapeadas anteriormente, não poderá ser cobrado esse benefício porque a lei não é retroativa. E quanto à nossa preocupação com a menção de desapropriações nesse projeto, eu tenho a dizer que ninguém está prevendo que o Prefeito irá extorquir o povo, em absoluto, sabemos que a intenção dele é a melhor



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

possível, jamais ele iria prejudicar o povo. O que eu não concordo é com essa palavra 'desapropriação', porque não está bem claro na lei. Quanto ao projeto, estudo, fiscalização, administração, execução e financiamento, tudo bem, nós concordamos. O que não concordo é com uma possível desapropriação. Para citar como exemplo, vamos supor que seja desapropriada uma grande extensão de terras ao longo de uma determinada rua. Será que os moradores terão que pagar?". O SENHOR EDSON MARTINS: "Mas eu não estou discutindo com relação à desapropriação e sim sobre a contribuição de melhoria.". O SENHOR MILTON: "Mas com o projeto sobre Contribuição de Melhoria até eu concordo, porque isso nunca foi feito. E para ser feita uma pavimentação, teria que ser aprovada essa lei, porque caso contrário o Prefeito não teria condições de cobrar.". O SENHOR EDSON MARTINS: "Somente para concluir, senhor Presidente, a Contribuição de Melhoria era impraticável do jeito que estava e hoje temos esse projeto que permite a sua cobrança. Aqui foi dito que essa lei dará direito ao Prefeito para extorquir o povo, então eu vim a esta tribuna para colocar o meu ponto de vista.". O SENHOR ANTONIO POLON: (Aparte): "Eu não disse que o Prefeito irá extorquir o povo, apenas eu disse que isso vai encarecer em muito o preço da obra. Eu não disse que o Prefeito iria extorquir o povo. Agora, tenho certeza que isso vai encarecer o custo da obra.". O SENHOR EDSON MARTINS: "Se o custo da obra vai ser elevado e vai ser cobrado do povo, então haverá a extorção do povo. Essa é a palavra-chave, é a definição. A partir do momento que eu começo um negócio para beneficiar ilicitamente a alguma pessoa e vou tirar de outra pessoa, eu estarei extorquindo alguém, em detrimento de alguém. O projeto ora em discussão, é bastante polêmico, como foi citado, mas ele visa regularizar uma situação para que sejam feitas algumas obras em nosso Município. E para responder a indagação da nobre colega Afdôquia Chaib Ferreira Neves, quando prestei vestibular o fiz em Bragança e na Faculdade Campos Salles, passei nas duas e por comodidade minha, optei por estudar em Bragança. E qualquer estudante faz a opção no vestibular, ninguém vai estudar em São José do Rio Preto por obrigação, vai porque quer, se quiser estudar em São Paulo, presta vestibular em São Paulo. Muito o



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

brigado.". O SENHOR PRESIDENTE:" Vamos suspender a sessão por dez minutos para o estudo da proposta do nobre colega Milton no sentido da emenda supressiva. Nesse tempo poderá haver o entendimento/das Lideranças.". (Decorrido o tempo determinado, é reaberta a sessão, fazendo-se a chamada regimental. Constata-se a presença regimental havida no início da sessão.). O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1689/83. Para discutir, com a palavra o nobre Vereador Nelson Urtado.". O SENHOR NELSON:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu gostaria de fazer uma pequena explanação com respeito à Contribuição de Melhoria. A Contribuição de Melhoria foi instituída em nosso Município em 1971 pelo então saudoso Prefeito Nelson Manzanares. Entretanto, essa Contribuição de Melhoria nunca foi aplicada devido à complexidade dessa lei, haja vista que nenhum município do Estado de São Paulo aplicou a Contribuição de Melhoria por ser a mesma complexa. Vejam os senhores que antes da Emenda Passos Porto, de nº 23/83, a Contribuição de Melhoria seria cobrada sobre a valorização de cada imóvel beneficiado pela obra. E aí surgiu a questão de todo o problema dessa modificação, pois ao efetuar a cobrança da Contribuição de Melhoria as Prefeituras não sabiam e não conseguiam chegar a uma conclusão de quanto ficou valorizado o imóvel de cada contribuinte. Pois de cada imóvel a valorização seria diferente / de outro imóvel. Então, essa Contribuição de Melhoria era muito difícil de ser aplicada. Em vista disso, essa Emenda do Senador Passos Porto, de nº 23/83, procurou simplificá-la a Contribuição de Melhoria, retirando da lei a forma de cobrança, ou seja, sumptuária a expressão que dizia respeito à valorização do imóvel, passando a ser cobrada pelo custo da obra. O nobre colega Antonio Romero Polon levantou a questão de escritórios que serão montados / em Caieiras, mas eu entendo que no custo total da obra serão computadas despesas, estudos, projetos, desapropriação - que agora, de acordo com essa emenda, vai sair do projeto - esse custo da obra será computado pela firma que ganhar a concorrência para a execução da obra, sendo que o projeto e os estudos já estarão incluídos no custo da obra. Então, eu acho que a empreiteira irá computar todo o custo da obra e apresentar à Prefeitura através de uma



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

concorrência pública. Essa obra que seria efetuada, não poderia ter mais o título de taxa de execução de guia, sarjeta e pavimentação. De acordo com Acórdão do Supremo Tribunal Federal, a Taxa de Execução de Guia e Sarjeta é inconstitucional. Então, como a Prefeitura não pode mais usar o título de Taxa de Execução de Guia e Sarjeta, ela passou a ser Contribuição de Melhoria e foi o motivo que levou o Senador Passos Porto a propor essa Emenda à Constituição. Então, entendo que a cobrança dos melhoramentos públicos, quer seja guia e sarjeta, pavimentação, extensão de rede de água e iluminação pública, passa a ser Contribuição de Melhoria e não Taxa de Execução de Guia e Sarjeta. No meu entender, essa Emenda apenas modificou o título da receita de Taxa de Execução para Contribuição de Melhoria. E eu justifico o meu voto favorável a esse projeto e concordo com a emenda supressiva que será proposta, retirando a palavra 'desapropriações' do artigo 3º, parágrafo 1º, porque trata dos serviços que as empreiteiras executarão e cobrarão da Prefeitura. Era o que eu tinha a dizer.".

O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1689/83. Para discutir, com a palavra o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos.".

O SENHOR APARECIDO: "Senhor Presidente, senhores Vereadores. Ouvimos atentamente o Vereador Nelson Urtado e creio que a sua explanação foi muito correta quanto a parte técnica, porque ninguém discute os seus amplos conhecimentos do assunto. Entretanto, se nós levarmos em conta a situação do povo, a situação sofrida do povo que não tem condições de pagar mais nada hoje em dia. Eu me lembro que na gestão passada o ex-Prefeito fez uma melhoria na Av. dos Estudantes e na Rua Capitão Alberto Graf Nunes, onde mora o nobre colega Pedro Sérgio. E eu me lembro que em que pese o fato do nobre colega não ser Vereador naquela época o mesmo defendeu de unhas e dentes a não cobrança das taxas de execução e foi feliz em sua missão. Porque ele entendia que não deveria ser cobrado um serviço que já foi pago. E hoje esse projeto adentra esta Casa dando condições - caso tenha efeito retroativo - de cobrar os serviços executados na Av. dos Estudantes. Então, eu creio que como o Vereador Pedro Sérgio defendeu-se naquela época com unhas e dentes, hoje também no seu íntimo não esteja



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

muito de acordo com relação a esse projeto, a menos que o Vereador hoje tenha mudado de idéia, o que eu não acredito.". O SENHOR MACE DO: (Aparte): "Vossa Excelência deve ter esquecido que para a execução de qualquer obra, pelo menos 70% dos moradores beneficiados pela obra devem estar de acordo com a sua execução.". O SENHOR APARECIDO: "Eu não acredito, nobre colega, que algum Prefeito vá sair de casa em casa consultando os moradores para ver se vão aceitar / ou não. O que vai acontecer é que quando ser ver apertado, o Prefeito executará a obra e depois os munícipes terão que pagar, saia de onde sair. Então, eu também gostaria de justificar o meu voto contrário, porque entendo que o povo está cada vez mais massacrado muda-se de Prefeito, muda-se o Governador e o povo cada vez mais massacrado. Esse é o meu ponto de vista, respeito os pensamentos / dos demais, mas continuo com o meu modo de pensar. Portanto, o meu voto é contrário.". O SENHOR PRESIDENTE: "Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1689/84. Para discutir, com a palavra o nobre Vereador Pedro Sérgio Graf Nunes.". O SENHOR PEDRO: "Senhor Presidente, nobres Vereadores. Realmente, na Av. dos Estudantes e na R. Capitão Alberto Graf, na administração anterior nós realmente lutamos para não pagarmos aquilo que nós julgamos que tenha sido uma melhoria. Se todos recordam, naquelas vias públicas havia pavimentação, nós havíamos terminado de pagar à Prefeitura aquela benfeitoria e nós já havíamos pago o calçamento daquela Rua e os moradores da Av. dos Estudantes também já haviam pago e muito caro. E para surpresa de todos, naquela época foi desviado o trânsito para aquela Avenida e para aquela Rua, sendo retirado depois de algum / tempo, sendo que ficaram totalmente danificadas. Então, um calçamento, uma melhoria que nós havíamos terminado de pagar à Prefeitura estava totalmente danificado. A Prefeitura, sem consultar ninguém, retirou os paralelepípedos daquelas vias públicas alegando / que com aqueles paralelepípedos iria calçar ruas de bairros mais carentes e com surpresa os moradores receberam um carnê para pagar aquele asfalto, quando o correto seria ter somente sido refeito o calçamento que estava bom e ninguém pagaria nada. E os moradores / daquelas vias públicas se uniram e ninguém pagou o asfalto que lá foi feito, porque todos julgaram que lá já havia um calçamento, por



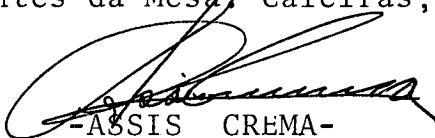
Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

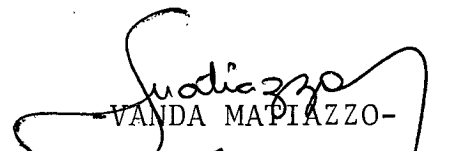
Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

sinal muito bom, sendo o que aconteceu. Não houve problema algum quanto ao não pagamento desse asfalto colocado na Av. dos Estudantes e na R. Capitão Alberto Graf.". O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1689/83. Não havendo mais quem queira discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação do Projeto de Lei nº 1689/83, permaneçam sentados. Aprovado, com o voto contrário dos Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Afdôquia Chaib Ferreir, Neves e Antonio Romero Polon. Solicito ao senhor Primeiro Secretário que faça a leitura da Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 1689/83. (Solicitado o parecer verbal das Comissões de Justiça e Finanças verificou-se serem ambos favoráveis à aprovação da Emenda. Colocada em discussão, ninguém desejou fazer uso da palavra. Colocada em votação, foi aprovada pela unanimidade dos Vereadores presentes.). O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, para Questão de Ordem, o nobre Vereador Antonio Romero Polon.". O SENHOR ANTONIO POLON: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu gostaria de aproveitar esta oportunidade, já que estamos praticamente encerrando o ano de 1983, para desejar a todos os nobres colegas um feliz ano novo e também desejar o mesmo aos seus familiares. Quero pedir a Deus que este ano de 1984 seja para todos nós e nossas famílias cheio de saúde, paz, amor e prosperidade.". O SENHOR PRESIDENTE: " Eu faço os mesmos votos a todos os colegas e espero poder contar com a presença de todos no nosso churrasco de confraternização amanhã. Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente sessão.". Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente determinou a mim, EDISON LUIZ BROLLO, funcionário da Câmara, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa Caieiras, 29 de dezembro de 1983.-


-ASSIS CREMA-
Presidente


-PROFº NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA-
1º Secretário


-VANDA MAPIAZZO-
2º Secretário 'ad hoc'

ELB.-.